



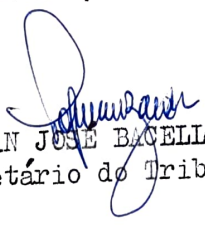
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, examinando o processo TRT.Nº MA-1191/88, por voto de desempate da Presidência, resolveu, INDEFERIR o pedido de férias do Exmo.Sr. RAIMUNDO BASTOS DE LIMA, Juiz Classista Representante dos Empregados na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Sala de sessões, 29 de novembro de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 01.12.88, às fls. 6.